



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 360 / 2013

“Acrescenta dispositivos à Resolução n° 357, de 11 de dezembro de 2012 – Regimento Interno”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 20 da Resolução n° 357/2012 – Regimento Interno, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 20 - ...omissis...”

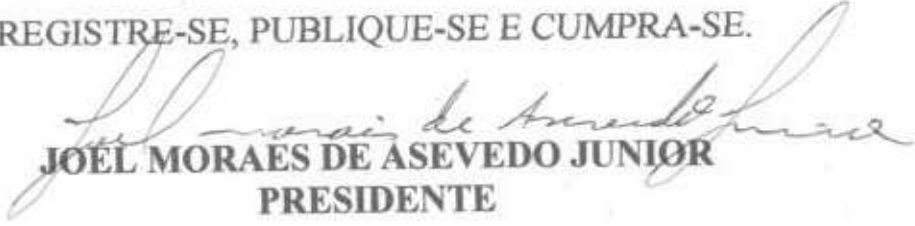
§ 3º - Nas hipóteses em que o Vereador ofender a instituição em que integra, Câmara Municipal de Muriaé ou a qualquer dos membros do legislativo municipal, de forma injustificada e inverídica, a Comissão de Ética, tomará as providencias devidas e suspenderá o mesmo, após a comprovação dos fatos, por um período de 15 (quinze) dias, com perda proporcional do subsídio mensal a qual faz jus.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé, 27 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


JOEL MORAES DE ASEVEDO JUNIOR
PRESIDENTE